LEI Nº 015/2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal a LIGA INDEPENDENTE DE FUTSAL DA BARRA, com sede e foro no Município de Barra/BA."

Pedro Caldeira Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Barra-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art.32, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Projeto de Lei nº 002/2013, de autoria do Vereador Romeu Batista Pinto Junior, foi aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 14 de agosto de 2023, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública municipal a LIGA INDEPENDENTE DE FUTSAL DA BARRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.039.653/0001-15, com sede e Foro no Município de Barra, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2025.

PEDRO CALDEIRA RAMOS
Presidente

MARIA DO SOCORRO LEONARDO NUNES
1ª Secretária